

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apia Grande, 28 de maio de 1993.

Jair Messias dos Santos  
Prefeito

Lei nº 281/93



Quarta - Estabelece isonomia salarial para cargos comissionados e de outras providências

A Câmara Municipal de Apia Grande, Estado de Pernambuco. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida isonomia salarial entre os ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal de Apia Grande e do Poder Legislativo local, prevalecendo os valores de vencimentos aos símbolos atribuídos aos cargos idênticos ou semelhantes nos termos dos artigos 33, § 1º da Constituição da República Federal, 98, § 1º da Constituição de Pernambuco e 100 da Lei Orgânica Municipal de Apia Grande.

Parágrafo Único - Para todos os efeitos legais prevalece para a isonomia de que trata este artigo, a equiparação dos símbolos atribuídos aos cargos comissionados do Poder Executivo e do Poder Legislativo deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º abril de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

200

Para dos Reunidos da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Pernambuco, em 21 de maio de 1993.

José Roberto dos Reis  
- Presidente -

Câmara Municipal de São Francisco, 25 de maio de 1993



Jaci Moreira dos Santos  
PREFEITO  
Jaci Moreira dos Santos

Lei nº 281/93

Finalidade: Potencializar a obtenção de recursos federais suplementares e de outros municípios.

O Prefeito de Município de São Francisco, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 281/93 e consequentemente a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a autorizar a abrir créditos adicionais suplementares no limite de R\$ 14.710.000,00 (quatorze milhões e cento e setenta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 2. - Poder Legislativo
- 2.1 - Corpo Deliberativo e Secretarias da Câmara
  - 01 - 01.001 - 2.01
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Pessoal
- 3.1.2.0 - Salários de Funcionários R\$ 760.000,00
- 3.1.3.1 - Salários de Passagens R\$ 300.000,00
- 3.1.3.2 - Salários e Encargos R\$ 50.000,00
- 01.09.025 - 3.03
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital